

LEI Nº 1.353, DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.

**RATIFICA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANUÁRIA**

A Câmara Municipal de Januária, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos em que está redigido o Termo de Convênio celebrado em data de 20 de setembro de 1989, entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Januária, objetivando a execução de Obras do Estádio de Futebol neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 14 de setembro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração